



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.227

De 30 de setembro de 2020

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 1948

01/10/20 Pg. 02

Amelica P. Pimenta

Procuradoria Jurídica - PMO

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

06.02.319011000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 218 – R\$ 1.500.000,00
06.03.319011000000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 243 – <u>R\$ 500.000,00</u>
Total R\$ 2.000.000,00

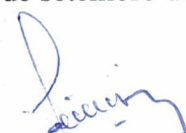
Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

06.05.319011000000000759 – 12.361.0010.2.039 – Ficha 268 – R\$ 1.000.000,00
06.05.319011000000000758 – 12.365.0010.2.041 – Ficha 271 – R\$ 500.000,00
06.05.319011000000000759 – 12.365.0010.2.042 – Ficha 276 – <u>R\$ 500.000,00</u>
Total R\$ 2.000.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 30 de setembro de 2020.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 29/2020
Projeto de Lei nº 15/2020